Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.948, DE 15 DE ABRIL DE 1.982.

"Dispõe sobre Suplementação de Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 1.252, artigo 4º,§ II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica suplementada, nos termos do Artigo 4º,paragrafo II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme dis / criminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.5.EDUCAÇÃO E CULTURA

SETOR EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeip

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recur - sos proveniente do "exesso de arrecadação", a se verificar / nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Receita.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de Abril de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário